

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº DE 2007 (Do Sr. Luiz Carreira e do Sr. Fábio Souto)

Solicitam que seja convidada a Exma. Sra. ministra do Meio Ambiente, Marina Silva para tratar dos procedimentos relativos a implantações de Unidades de Conservação.

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeremos à Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, que seja convidada a Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, para expor sobre os procedimentos em curso para a criação e expansão de novas Unidades de Conservação no país.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, o Ministério do Meio Ambiente – MMA afirmou que está em fase avançada o processo de ampliação e criação, por exemplo, de Unidades de Conservação – UCs no Sul da Bahia, dentre outras pelo país.

As UCs são áreas que devem ter sua pluralidade biológica assegurada. Para isso, o Congresso Nacional aprovou, em 18 de junho 2000, uma lei assegurando sua proteção. O SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza nada mais é que o conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, interligadas de forma a estruturar uma rede de áreas protegidas, rede esta que já vem sendo estabelecida desde a criação das primeiras UCs. Se acaso o Ministério do Meio Ambiente cogita em proceder alterações nesse sistema torna-se importante o debate nesta Casa.

Lembro que, nesse sentido, a Bahia possui 136 Unidades de Conservação, instituídas por decretos e portarias federais, estaduais e municipais. O maior percentual de Unidades de Conservação encontra-se em áreas de Mata Atlântica. São 35 Áreas de Proteção Integral. Nessas áreas, estão incluídas Reservas

e Parques e 92 Unidades de Uso Sustentável, nas quais se inserem as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) – espaços territoriais com recursos ambientais relevantes onde existem garantias adequadas de conservação e orientação para as atividades humanas (como o turismo ecológico, por exemplo). Já nas Unidades de Uso Sustentável, vale destacar as 49 Reservas Particulares do Patrimônio Natural. Outras áreas protegidas, num total de nove, complementam as outras restantes.

Além disso, foi aprovada no final da Legislatura passada, nessa Comissão, uma nova categoria de Unidade de Conservação ambiental - a reserva legal em bloco, onde a define como uma área constituída pelo agrupamento dos terrenos destinados à reserva legal de cada lote de um assentamento rural da reforma agrária. Essas áreas serão de domínio público, com uso concedido aos assentados de acordo com plano de manejo elaborado por um conselho deliberativo, responsável por sua gestão. É importante que o Ministério se posicione também sobre essa questão e se as novas UCs já virão nesse formato.

Certamente a presença da ministra Marina Silva nesta Casa muito irá contribuir para esclarecer as questões referentes ao tema, oportunidade para dirimir dúvidas não só de órgãos ambientais estaduais e municipais como de ambientalistas e estudiosos de todo mundo. Este é um tema relevante e consideramos importante que esta comissão temática, ouça o Ministério, o IBAMA, órgãos estaduais, se aprofundando na questão, chamando para si a responsabilidade de provocar os debates necessários e apresentar propostas se for o caso.

Assim, solicitamos aos nobres colegas o apoio a esta iniciativa.

Sala da Comissão, em

março de 2007

LUIZ CARREIRA
Deputado PFL-BA

FÁBIO SOUTO
Deputado PFL-BA